TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, especializada em Direito Público, para a prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de capacitação presencial, ministrada por sua equipe técnica, com metodologia própria e abordagem prática, voltada aos gestores públicos e servidores dos Municípios consorciados ao CISPAR, com o tema "Os impactos da Reforma Tributária na arrecadação e nos repasses municipais e as oportunidades para inovação legislativa no âmbito municipal", contemplando a análise aplicada das mudanças normativas, seus efeitos na gestão fiscal e orçamentária e a preparação técnica dos participantes para implementação das novas diretrizes legais.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviço técnico especializado de capacitação voltada à gestão pública municipal, com enfoque nos impactos da Reforma Tributária na arrecadação municipal, nos repasses intergovernamentais e nas oportunidades de inovação legislativa no âmbito dos Municípios consorciados ao CISPAR.

1.2. A Reforma Tributária recentemente instituída no ordenamento jurídico brasileiro promove alterações estruturais no sistema tributário nacional, especialmente quanto à tributação sobre o consumo, à lógica de arrecadação e à repartição de receitas entre os entes federativos, impactando diretamente a autonomia financeira e o planejamento fiscal dos Municípios.

1.3. Diante do novo cenário normativo, torna-se indispensável a capacitação técnica dos gestores públicos municipais, assessorias jurídicas, equipes fazendárias, contábeis e de planejamento, para adequada compreensão das mudanças legislativas, seus efeitos arrecadatórios e as estratégias de adaptação institucional.

1.4. Conforme proposta técnica apresentada ao CISPAR, o treinamento tem como escopo introduzir conceitos relacionados à gestão pública e aos impactos trazidos pela Reforma Tributária, com foco na preparação dos gestores públicos para os desafios arrecadatórios decorrentes da nova legislação, com início de

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

implementação a partir de 2026, abordando especificamente o tema: "Os impactos da Reforma Tributária na arrecadação e repasses municipais e as oportunidades para inovação legislativa no município".

1.5. A ausência de capacitação especializada sobre a Reforma Tributária pode ocasionar:

I – fragilidades no planejamento orçamentário e fiscal dos Municípios;
II – dificuldades na interpretação das novas regras de arrecadação e repartição de receitas;
III – riscos na atualização da legislação tributária municipal;
IV – perda de oportunidades estratégicas de inovação normativa e modernização da gestão fiscal.

1.6. Considerando que os Municípios consorciados ao CISPAR serão diretamente impactados pelas mudanças na sistemática de arrecadação, repasses e transição tributária, a capacitação técnica constitui medida preventiva, estratégica e de fortalecimento institucional, voltada à melhoria da governança fiscal e legislativa.

1.7. Foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, tais como cursos genéricos e eventos institucionais amplos, os quais, contudo, não apresentam abordagem aplicada à realidade municipal consorciada, tampouco aprofundamento técnico específico sobre os impactos da Reforma Tributária na arrecadação local.

1.8. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na área jurídica e de gestão pública, com experiência comprovada em capacitação de agentes públicos e atuação estratégica em Direito Público e Tributário, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em especial na alínea "f", que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, de natureza intelectual, tendo em vista que envolve a transmissão de conhecimento técnico-jurídico qualificado, com abordagem aplicada à realidade da Administração Pública municipal, exigindo domínio aprofundado da matéria e experiência prática na área de Direito Público e Tributário.

Verifica-se, ainda, a presença da **notória especialização** da empresa contratada, evidenciada por sua atuação consolidada na área de Direito Público, especialmente na assessoria e capacitação de agentes públicos, bem como pela qualificação de seu corpo técnico.

Ademais, o serviço possui caráter **singular**, uma vez que a capacitação proposta apresenta metodologia própria, abordagem técnico-prática direcionada aos impactos da Reforma Tributária na gestão municipal e conteúdo alinhado às necessidades específicas dos Municípios consorciados ao CISPAR, não se tratando de curso genérico disponível amplamente no mercado.

Nesse contexto, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, uma vez que a escolha do fornecedor está diretamente relacionada à sua especialização, à metodologia empregada e à adequação do conteúdo às demandas específicas da Administração, não sendo possível a comparação objetiva entre diferentes propostas.

Diante do exposto, a contratação mostra-se juridicamente adequada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. OBJETO

3.1. Contratação da empresa **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, especializada em Direito Público, para a prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de capacitação presencial, ministrada por sua equipe técnica, com metodologia própria e abordagem prática, voltada aos gestores públicos e servidores dos Municípios consorciados ao CISPAR, com o tema "Os impactos da Reforma Tributária na arrecadação e nos repasses municipais e as oportunidades para inovação

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

legislativa no âmbito municipal", contemplando a análise aplicada das mudanças normativas, seus efeitos na gestão fiscal e orçamentária e a preparação técnica dos participantes para implementação das novas diretrizes legais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A capacitação terá como finalidade preparar tecnicamente os participantes para a compreensão das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, especialmente quanto:

I – aos impactos na arrecadação municipal;

II – aos mecanismos de repasse de receitas;

III – às regras de transição do novo sistema tributário;

IV – à necessidade de adequação legislativa municipal;

V – às oportunidades de inovação normativa e fiscal no âmbito local.

3.3. A execução do serviço será realizada por empresa especializada com notória atuação na área de Direito Público e capacitação voltada à gestão pública, conforme proposta técnica apresentada ao CISPAR.

3.4. O serviço será prestado de forma presencial, em local a ser disponibilizado pelo CISPAR, com participação estimada de servidores e gestores públicos dos Municípios consorciados.

3.5. O valor estimado da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa, compatível com a natureza técnica e especializada do serviço.

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. A capacitação será executada no formato presencial, com abordagem técnico-prática, voltada à realidade dos Municípios consorciados ao CISPAR e aos impactos institucionais da Reforma Tributária na gestão pública municipal.

4.2. O treinamento terá como objetivo capacitar gestores públicos para a correta compreensão dos efeitos fiscais, arrecadatórios e legislativos decorrentes da nova estrutura tributária nacional.

4.3. Conteúdos programáticos previstos:

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

4.3.1. Contextualização da Reforma Tributária

I – Panorama geral da Reforma Tributária;

II – Estrutura do novo modelo tributário nacional;

III – Impactos institucionais para os Municípios.

4.3.2. Impactos na arrecadação municipal

I – Impactos do IBS na arrecadação municipal;

II – Sistema de arrecadação e repasses de recursos na fase de transição;

III – Mudanças nas regras do ISS durante o período de transição.

4.3.3. Alterações normativas decorrentes da Reforma Tributária

I – Mudanças nas regras do IPTU introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023;

II – Necessidade de adaptação das Leis Orgânicas Municipais;

III – Revisão e modernização do Código Tributário Municipal.

4.3.4. Inovação legislativa no âmbito municipal

I – Estratégias de adaptação normativa local;

II – Oportunidades de modernização legislativa;

III – Planejamento fiscal estratégico diante do novo cenário tributário.

4.4. A metodologia empregada será expositivo-dialogada, com análise normativa, exemplos práticos, estudos de caso e espaço para esclarecimento de dúvidas dos participantes, permitindo aplicação imediata dos conhecimentos às rotinas administrativas municipais.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução do serviço ocorrerá no formato presencial, por meio da realização de curso de capacitação técnica com carga horária total de 7 (sete) horas, em data a ser previamente definida pelo CISPAR.

5.2. A capacitação será destinada aos servidores públicos dos Municípios consorciados, especialmente aqueles que atuam nas áreas jurídica, fazendária, contábil, tributária, planejamento e gestão administrativa.

5.3. Responsabilidades da contratada:

I – Ministrar a capacitação conforme conteúdo programático proposto;

II – Preparar e disponibilizar material didático em formato digital;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

III – Apresentar o conteúdo de forma didática e compatível com o público da Administração Pública;

IV – Cumprir integralmente a carga horária pactuada;

V – Entregar relatório de execução contendo conteúdo ministrado e registro das atividades.

VI – Disponibilizar certificado para os participantes.

5.4. Responsabilidades do CISPAR:

I – Disponibilizar o local e infraestrutura adequada para realização do evento;

II – Providenciar a divulgação e inscrição dos participantes;

III – Assegurar os recursos audiovisuais necessários;

IV – Acompanhar a execução do serviço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será considerado devidamente executado após:

I – realização integral da capacitação presencial;

II – cumprimento da carga horária prevista;

III – entrega do material didático;

IV – apresentação do relatório de execução;

V – ateste da execução pela unidade demandante.

6.2. Constatada inexecução parcial ou total, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do serviço, mediante:

I – ateste do recebimento definitivo do objeto;

II – apresentação da nota fiscal correspondente;

III – verificação da regularidade fiscal da contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do ateste do serviço e da apresentação da documentação fiscal regular.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

7.3. Não haverá pagamento antecipado, salvo justificativa administrativa devidamente fundamentada.

7.4. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do CISPAR, a ser indicada no momento da formalização da contratação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A capacitação possui caráter técnico e estratégico, voltado à preparação institucional dos Municípios consorciados frente às mudanças estruturais promovidas pela Reforma Tributária.

8.2. A contratação atende ao interesse público, ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de atualização técnica dos agentes públicos diante do novo cenário fiscal e legislativo nacional.

Patos de Minas, 16 de março de 2026.

Lucas Caique de Oliveira
Gerente Administrativo
CISPAR

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/789A-7F4C-8372-FF6E

Paraopeba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO– RETIFICAÇÃO DE VALOR - PROCESSO Nº: 139/2025

Concorrência Eletrônica nº 017/2025. O Município de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.316.160/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aroldo Costa Melo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, ratifica o 4º Termo Aditivo – Acréscimo de Valor ao Contrato. Justificativa: Ocorre que, por equívoco material, foi informado o valor de R$ 23.589,73, quando o correto seria R$ 10.479,57. Tal erro foi identificado posteriormente à publicação do aditivo. Esclarecemos que a presente retificação decorre exclusivamente de erro material de cálculo em planilha, não havendo alteração nas quantidades executadas ou nos serviços prestados, mantendo-se inalteradas as demais condições do aditivo contratual. Paraopeba/MG, 23 de março de 2026. Aroldo Costa Melo, Prefeito.

3 cm -26 2194490 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026

PROC. ADM. Nº037/2026 – Realizará a aquisição de Material para Premiação Desportiva, na modalidade: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item. Abertura da Sessão dia 16/04/2026 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 26 de março de 2026. Vicente de Paulo Carapeça - Secretário Municipal de Esporte,Lazer e Juventude.

3 cm -26 2194203 - 1

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Aviso de reabertura de prazo. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de solução semi-integrada, com fornecimento de material e mão de obra. Data de abertura: 20/03/2026 às 09h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://www.compromissoeconsorcio.com.br. Patos de Minas/MG, 25 de março de 2026. Rhenys da silva carneiro - Presidente.

2 cm -26 2194375 - 1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Diretor Executivo do CISPAR, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2026. Objeto: Contratação de consultoria especializada em neurodesenvolvimento, inclusão educacional e Análise do Comportamento Aplicada (ABA), para a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao planejamento, estruturação, reorganização e/ou implementação de políticas e práticas de inclusão, bem como ao atendimento especializado de situações neurodivergentes, incluindo suporte técnico à formação de equipes, organização de fluxos de atendimento e estruturação de serviços ou centros multidisciplinares. Termo de Contrato nº 02/2026. Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pedro Rogerio Pinheiro - Diretor executivo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Diretor Executivo do CISPAR, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026. Objeto: Contratação da empresa Heminer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, para realização de capacitação sobre os impactos da reforma tributária na arrecadação e nos repasses Municipais, bem como sobre as oportunidades de inovação legislativa no âmbito Municipal, a ser ofertada aos Municípios consorciados ao CISPAR, no dia 14 de abril de 2026. Termo de Contrato nº 01/2026 Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Pedro Rogerio Pinheiro - Diretor Executivo.

3 cm -26 2194460 - 1

Pavão

Prefeitura Municipal

PL 01/2026 CONCORRÊNCIA 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO, PL 04/2026 Conc. Elet 02/2026 Adjudicação/Homologação em 17/03/2026 nº CT 023/2026 Empresa: GML Engenharia Ltda CNPJ 35.795.154/0001-91 Valor: R$ 3.512.700,00 Vigência: 24/03/2026 a 24/04/2028. Contrato assinado em: 26/03/2026. Agente de Contratação – Pedro Guilherme G de Assis Coelho. – Pavão MG, 26 de março de 2026

2 cm -26 2194338 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO ARP Nº 20/25

Objeto: Intenção em aderir como carona ao P.L. nº 98/25, ARP nº 20/25, P.L. nº 02/25. Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS. Detentor: Mobile Automóveis e Serviços Ltda. Item: 01 - veículo Citroën, modelo C3 Aircross 1L Turbo 200 AT, (capacidade para 7 ocupantes). Quant.: 01 unid. Valor: R$124.497,95. Publique-se para cumprimento Art. 37, CF e da Lei 14.133/21.Informações: (37) 3412-2820. Pimenta/MG, 26/03/26. Zilaine Aparecida Lopes - Pregoeira.

3 cm -26 2194292 - 1

Pingo D'Água

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026

Permissão onerosa de direito de uso de bem público, consistente na outorga de permissões para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Pingo D'Água/MG, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência Abertura: 30 de abril de 2026 as 08 Horas. O edital encontra-se à disposição na através do endereço eletrônico www.pingodagua.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Pingo d' Água/MG, 26 de março de 2026. Artur Carlos da Silva – Prefeito Municipal.

3 cm -26 2194478 - 1

Piranguinho

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Licitatório nº 032/2026 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para frotas municipal cont' solicitação das Secretarias Municipais. Abertura: 17/04/26 – 13h na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licitat@piranguinho.mg.gov.br. tel: (35) 9 9811-6107 Paulo Renato Geminiani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

2 cm -26 2194541 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

APO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 024/2026 - DISPENSA Nº: 008/2026

Objeto: contratação por meio do contrato de programa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – Cimams. Dispensa de licitação. Gestão associada e prestação continuada dos serviços públicos de atendimento, orientação, educação, fiscalização, proteção e defesa do consumidor, no âmbito do Procon Regional. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor de R$ 98.779,68 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Pirapora/MG, 25/03/2026 – Alexandre Costa Cesar - Prefeito

3 cm -26 2194098 - 1

Poços de Caldas

Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo - CISMARPA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Para credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituídas e regularmente habilitadas para a prestação de serviços especializados de análises de água, compreendendo a realização de exames microbiológicos e físico-químicos, com a finalidade de assegurar a disponibilidade contínua de prestadores aptos a atender às demandas do CISMARPA e de seus entes consorciados, cujo credenciamento estará aberto a partir do dia 27/03/2026. A íntegra do edital encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CISMARPA, por meio do endereço www.cismarpa.com.br, na aba Editais/Licitações, bem como no site da Licitar Digital, pelo endereço eletrônico https://licitardigital.com.br e no site do PNCP, por meio do endereço https://pncp.gov.br/, assegurando amplo acesso às informações e observância aos princípios de publicidade e da transparência administrativa.

4 cm -26 2194128 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Processo Licitatório 062/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO ELETRÔNICO cujo Objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solução tecnológica, vídeo monitoramento inteligente, incluindo fornecimento de equipamentos, captação e análise de imagens, locação de placas, alarmes, suporte técnico, manutenção, com cessão definitiva dos equipamentos ao Município. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL". Data da abertura:14/04/2026 às 08:30h. Tel: (37) 3523-8508 e 3523-8509. O edital poderá ser obtido no e-mail: editais@pompeu.mg.gov.br ou site:. José Augusto Martins de Sousa - Pregoeiro.

3 cm -26 2194556 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 – MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para elaboração de projetos executivos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Porteirinha/MG, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento da (s) proposta (s): 26/03/2026 às 09:00h até a abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 10/04/2026 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio https://licitar.digital/. Edital disponível no sítio https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 25/03/2026. Fernando Heariburo Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

3 cm -25 2193976 - 1

Prados

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA 07/2026

PROCESSO 24/2026 O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Pilho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo atividades de assessoramento no planejamento, monitoramento, avaliação das políticas públicas de saúde, apoio ao funcionamento do controle social, acompanhamento dos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS), suporte na organização e análise das informações provenientes dos sistemas oficiais de saúde, bem como a implantação e manutenção de sistema de gerenciamento por meio de ferramentas de Business Intelligence (BI), com geração de painéis gerenciais e indicadores destinados a subsidiar a tomada de decisão e o acompanhamento das metas e resultados da gestão municipal de saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site https://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 31 de março de 2026 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 25 de março de 2026.
Caroline Andrade Firmiano
Supervisor do Setor de Licitações

3 cm -26 2194154 - 1

Pratinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026

Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 039/2026, torna público a abertura de processo licitatório na forma de registro de preços aquisição parcelada e conforme necessidade de pães e lanches para os diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha mg. Que será realizado no dia 13/04/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 17:00. Telefone (034)3126-0601. Wellington José Carneiro. Prefeito Municipal

3 cm -26 2194608 - 1

Recreio

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2026 MODALIDADE PREGÃO N.º: 010/2026

REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal do Recreio/MG, TORNA A PÚBLICO A ABERTURA do Processo Administrativo nº 017/2026, Pregão nº 010/2026, em sua forma eletrônica cujo o objeto é a Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de estruturas para eventos e correlatos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento as NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio MG. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ dia 14/04/2026 às 08h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial: www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 25 de março de 2026
Rone de Paula Costa
Pregoeiro Oficial

4 cm -26 2194335 - 1

Resplendor

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O Município de ResplendorMG, torna público a abertura de Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem pluvial na bacia do Salgado, incluindo reserva úrio de amortecimento de cheias e dispositivos de drenagem no Município de Resplendor MG. O recebimento das propostas será a partir de 27/3/2026. A sessão pública será às 9:00 hs do dia 13/04/2026, pela plataforma de licitações – https://ammlicita.org.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: https://ammlicita.org.br e www.resplendor.mg.gov.br. Informações complementares, poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaopmresplendor@gmail.com ou à Praça Pedro Nolasco, 20 – Centro – Resplendor/MG. Lucicleide S. Souza Medeiros – Agente de Contratação.

4 cm -26 2194213 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 134/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados e qualificados, para atender aos eventos esportivos, culturais e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 15/04/2026 às 09:00 hrs. Veronica Trindade Guimarães Alves Dias. Pregoeira.

2 cm -26 2194122 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 1117/2026

Aplicar a pena de Demissão, nos termos do art. 140, III da LC nº 03/2007, a servidora Sra. Gisani Estefani Farinha - lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor (a) II. (Portaria nº 1118/2026) - Aplicar a pena de Demissão, nos termos do art. 140, III da LC nº 03/2007, a servidora Sra. Jessica Fernanda Rodrigues Carmelio - lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor (a) I. (Portaria nº 1119/2026). Exonerar a pedido -servidor efetivo Sr Cláudio Blom Gurgel – lotado na Secretaria de Obras e Transportes ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Felipe Gonçalves Santos - Prefeito Municipal.

3 cm -26 2194536 - 1

AVISO LICITAÇÃO, PE, Nº 006/2026

O município de Rio Acima torna público que fará realizar-se Pregão Eletrônico – Objeto: SRP aquisição de Materiais Médico Hospitalar e Odontológico. Critério Julgamento "Menor Preço por Item". Data: 13/04/2026 às 09h00. Edital Disponível: www.prefeiturariosacima.mg.gov.br, e http://rioacima.licitapp.com.br. Pregoeiro.

2 cm -26 2194513 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Comunica que abrirá Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas, equipamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio do Prado-MG. Recebimento das Propostas: a partir do dia 27/03/2026. Início da Sessão de Pregão Eletrônico: 09:00h do dia 07/04/2026. Local: Plataforma De Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Adrailson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

2 cm -26 2194535 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA Nº 001/2026 FMS

Referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Minas Gerais - CIMINAS. – Objeto: Adesão à ata de registro de preços externa para a aquisição de um veículo, picape. Fornecedor contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 59.104.422/0057-04. Valor: R$ 112.500,00. Data da ratificação: 26/03/2026.– RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA Nº 002/2026 FMS – Referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Minas Gerais - CIMINAS – Objeto: Adesão à ata de registro de preços externa para a aquisição de um veículo, tipo Van Passageiro. Fornecedor contratado: PRODOLSIL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.495.149/0001-04. Valor: R$ 344.000,00. Data da ratificação: 26/03/2026.Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@riopiranaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba MG, 26 de março de 2026. Alvimar Adriano Alves – Prefeito Municipal.

6 cm -26 2194584 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260326175534748.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, inscrito no CNPJ nº 20.782.813/0001-98, localizado na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas-MG., CEP 38.706-092, neste ato representado por seu Presidente Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, brasileiro, casado, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 18.642.177/0001-57, estabelecida na Avenida Bélgica, nº 1220, Sala 09, 4º Andar, CEP 38.405.030, Bairro Tibery, Uberlândia, MG, neste ato representada pelo Sr. Diogo Augusto Debs Hemmer, inscrito no CPF nº 076.664.676-99, celebram por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA ARRECADAÇÃO E NOS REPASSES MUNICIPAIS, BEM COMO SOBRE AS OPORTUNIDADES DE INOVAÇÃO LEGISLATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL, A SER OFERTADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva prestação dos serviços, com a entrega dos certificados aos alunos que atenderem os critérios necessários, e a devida emissão da Nota Fiscal / fatura;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, no qual o CONTRATADO se obriga a prestar os serviços contratados.

O Contrato poderá ser aditivado pelo período estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado sua vantajosidade e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar previamente à CONTRATADA a lista de participantes que realizarão o curso;

b) Indicar e disponibilizar um responsável para manter contato direto com a CONTRATADA, a fim de prestar informações e sanar eventuais dúvidas necessárias à execução do objeto;

c) Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização do curso, quando a capacitação ocorrer de forma presencial;

d) Fornecer as condições necessárias para a realização da capacitação, incluindo eventual apoio logístico e estrutura básica, quando aplicável;

e) Sugerir conteúdos ou temas que considere relevantes para a capacitação dos servidores participantes;

f) Analisar e aprovar previamente os materiais didáticos produzidos pela CONTRATADA (apostilas, apresentações e demais materiais de apoio), antes de sua utilização no curso.

II – DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada e com o Termo de Referência, que integra o processo administrativo, independentemente de sua transcrição neste contrato;

b) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático a ser disponibilizado na capacitação, devendo este ser encaminhado previamente, em meio digital, para análise e aprovação do CISPAR;

c) Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras decorrentes da legislação vigente, relativas aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço envolvidos na execução do objeto, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

d) Atuar com idoneidade, observando os princípios éticos, morais e profissionais na elaboração e execução do conteúdo relacionado ao objeto contratado;

e) Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, comprometendo-se a não divulgá-los sem autorização prévia da CONTRATANTE;

f) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por quaisquer prejuízos ou danos decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços sob sua responsabilidade;

g) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais relacionadas ao cumprimento do presente contrato;

h) Garantir o adequado tratamento das informações e dados a que tiver acesso, observando as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;

i) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a deslocamento, passagens, traslados, alimentação e hospedagem necessárias à execução do objeto, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento contratual, poderão ocorrer as seguintes sanções:

a) Advertência escrita pelo descumprimento das cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência no atraso da prestação dos serviços, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, é dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, em consonância com o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA a utilização de dados pessoais, repassados em decorrência deste instrumento juridico, para finalidade distinta do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste INSTRUMENTO contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal no. 13.709/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento é firmado entre as partes contratantes por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021

Pedro Carlos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas, 27 de março de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR
Contratante

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER:07666467699
Digitally signed by DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER:07666467699
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=47969713000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER:07666467699
Date: 2026.03.30 16:50:21 -03'00'

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Diogo Augusto Debs Hemmer
Contratada

Testemunha 01: Larissa Virgínia Moreira Silva
CPF: 101.485.756-25

Testemunha 02: Pedro Henrique Souza Santos
CPF: 101.530.546-62